PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 146/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de exames laboratoriais destinados à aferição da qualidade dos produtos produzidos e industrializados pelos estabelecimentos vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM) do Município de Maravilha/SC.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que a Administração Pública realizou dois procedimentos licitatórios, sendo eles os **Processos Administrativos nº 81/2026 e nº 137/2026**, para a contratação do referido objeto, ambos declarados desertos em razão da ausência de interessados, restando inviabilizada a contratação por meio do procedimento licitatório.

A necessidade administrativa, entretanto, permanece plenamente caracterizada, considerando que a realização dos exames laboratoriais constitui requisito indispensável para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal, permitindo a verificação da conformidade microbiológica, física e química dos produtos de origem animal, atendendo às exigências da legislação sanitária e assegurando a proteção da saúde pública, a segurança alimentar da população e a regularidade das atividades das agroindústrias registradas no (SIM).

A contratação direta mostra-se, portanto, necessária para garantir a continuidade do serviço público, evitando prejuízos às atividades de fiscalização, inspeção e certificação sanitária exercidas pelo Município.

Além disso, foram observados os procedimentos necessários à contratação direta, com a devida instrução do processo administrativo, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, realização de pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto, demonstração da compatibilidade dos valores praticados

no mercado e comprovação da vantajosidade da proposta selecionada, bem como a apresentação da documentação exigida para fins de habilitação e regularidade da futura contratada, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Maravilha/SC, 06 de agosto de 2026.

GILSON LUIZ FARINON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente